



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 540/02

Autoriza a Câmara Municipal de Vila Velha criar o Serviço "FALA VILA VELHA" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vila Velha autorizada a criar o Serviço denominado "FALA VILA VELHA", um canal diretamente ligado a esta Casa de Leis, onde os cidadãos do Município poderão expor suas idéias, sugestões, denúncias, externar suas insatisfações, elogios, críticas, enfim, fiscalizar todas as ações praticadas pelos parlamentares.

Art. 2º - O Serviço de que trata esta Resolução será desenvolvido mediante a disponibilização de material gráfico, espaço físico e recurso humano necessário para a coleta e seleção das correspondências encaminhadas pelos cidadãos à Câmara Municipal.

Art. 3º - Terão legitimidade para subscrever as proposições todos os cidadãos do Município, desde que portadores de documento de capacidade eleitoral, devidamente registrado em um dos Cartórios do Município de Vila Velha.

Art. 4º - Todas as proposições apresentadas por cidadãos serão lidas em Plenário, durante a leitura dos expedientes das sessões ordinárias da Câmara.

Art. 5º - O número de proposições será ilimitados, entretanto, não serão lidas mais que 20 (vinte) proposições por sessão, respeitando-se a ordem de registro no Setor de Protocolo.

Art. 6º - Não serão lidas as proposições que contiverem em seu bojo palavras de baixo calão, bem como as que visem denegrir a imagem de outrem, sob pena de arquivamento.

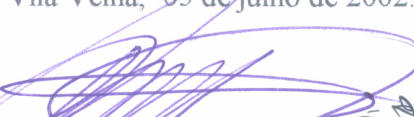
Art. 7º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Vila Velha.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de julho de 2002.


CÉSAR QUINTAES F. LIMA

Presidente


JONIMARS OLIVEIRA

1º Secretário


JOEL RANGEL

2º Secretário